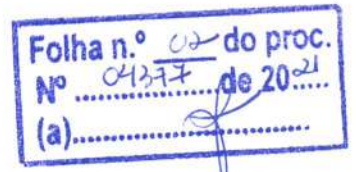




4377

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

À(S) COMISSÃO(ÕES) DE:  
Justiça e Redação e de  
Finanças e Orçamento  
16 / 11 / 20 21  
[Signature]  
PRESIDENTE

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**"CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO EMÉRITO' AO SENHOR GUILHERME RAFAEL DE LUCA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."**

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Emérito" ao Senhor Guilherme Rafael de Luca, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. O respectivo título será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

### **Justificativa**

Guilherme Rafael de Luca é nascido na cidade de São Caetano do Sul no dia 11 de maio de 1963.

Casado com a senhora Josefa Soria da Silva de Luca, possui dois filhos, Guilherme Rafael de Luca e Bruno de Luca.

Sua história de luta é exemplar e irretocável, trabalhador desde os 16 anos de idade, iniciou sua labuta como ajudante em pequeno mercado, mas seu arrojo e inteligência, o levaram a construir sua própria história.

Assim, foi vendedor na Rua 25 de março na cidade de São Paulo – SP passou por dificuldades, mas não perdeu a vontade de trabalhar e conquistar.

Dia a dia, ano a ano construiu sua história.

Hoje Sr. Guilherme é um empresário bem sucedido na cidade de São Caetano do Sul, proprietário da empresa Asti Cosméticos, fabrica de produtos cosméticos, que gera empregos, renda e divisas para o município.

Senhor Guilherme é um homem muito grato e solidário. Preocupado com o social, quando pratica um ato benevolente, não procura fazer disso um fato publicitário. Ajuda sempre que pode e sempre agradece a Deus pelo que recebe. Acredita que todos merecem uma oportunidade de vencer na vida, pois sabe todos os caminhos para se chegar ao sucesso.



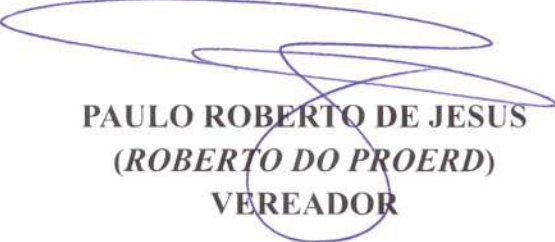
04

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Esse título de Cidadão Emérito é um reconhecimento para um cidadão sulsancaetanense que sempre se preocupou com o cidadão e pelo progresso da cidade.

Espero receber mercê dos meus Nobres Pares.

Plenário dos Autonomistas, 12 de novembro de 2021.

  
**PAULO ROBERTO DE JESUS**  
**(ROBERTO DO PROERD)**  
**VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

51

**PROC. Nº 4377/2021**

**AUTOR: PAULO ROBERTO DE JESUS**

**ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO EMÉRITO' AO SENHOR GUILHERME RAFAEL DE LUCA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."**

**PARECER Nº 245, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

De autoria do Vereador Paulo Roberto de Jesus, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de "Cidadão Emérito" ao senhor Guilherme Rafael de Luca pelos relevantes serviços prestados ao município."

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.

**FAVORÁVEL**, pois, é o nosso parecer.

**RELATOR:**

Sala de Reuniões, 23 de novembro de 2021.

**PRESIDENTE:**

Aprovado na reunião extraordinária de 23.11.21



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

97

**PROC. Nº 4377/2021**

**AUTOR: PAULO ROBERTO DE JESUS**

**ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO EMÉRITO' AO SENHOR GUILHERME RAFAEL DE LUCA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."**

**PARECER Nº 67, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

De autoria do Vereador Paulo Roberto de Jesus, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de 'Cidadão Emérito' ao senhor Guilherme Rafael de Luca pelos relevantes serviços prestados ao município."

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.

**FAVORÁVEL**, pois, é o nosso parecer.

**RELATOR:**

Sala de Reuniões, 30 de novembro de 2021.

**PRESIDENTE:**

Aprovado na reunião extraordinária de 30.11.21